



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Preço: 2,5 €

N.º 54

Publicação Bimestral

Agosto/Setembro 2007

Voz da Terra

GRANDIOSA JORNADA EM DEFESA DA LAVOURA E DO MUNDO RURAL

CADERNO TÉCNICO ■ Formação de Dupla Certificação ■ Agricultura Biológica
■ Seguros Agrícolas ■ Fileira do Azeite

ESTA REVISTA CONTÉM ARTIGOS CO-FINANCIADOS AO ABRIGO DA MEDIDA 10 DO PROGRAMA AGRO

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	2
EDITORIAL	
Nós queremos produzir para desenvolver o Mundo Rural!	3
DESTAQUE	
Grandiosa Jornada – 17 Setembro – Porto Em defesa da Lavoura e do Mundo Rural	4-8
CADERNO TÉCNICO*	
Formação de Dupla Certificação	9-16
Agricultura Biológica	17-24
Seguros Agrícolas – O Sistema Português	25-32
Notas sobre a Fileira do Azeite	33-36
NOTÍCIAS	
CNA, CPE e COAG entregam documento conjunto	38
As reclamações concretas da Agricultura Nacional	39
OPINIÃO	
Exame “clínico” (“check-up”) à PAC? Ou já o pretexto oficial para antecipar (más) reformas	40
INTERNACIONAL*	
Agro-combustíveis e soberania alimentar em forum mundial	41
OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO*	42-43



A CNA está filiada na CPE
Coordenadora Agrícola Europeia

CPE



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



UNIÃO EUROPEIA
FUNDOS ESTRUTURAIS

Edição
CNA – Confederação Nacional da Agricultura

Morada
Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370
E-mail: cna@cna.pt
URL: www.cna.pt

Delegação em Lisboa
Rua do Salitre, 171, 1.º – 1250-199 LISBOA
Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real
Rua Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153
E-mail: cnavreal@sapo.pt

Delegação em Évora
Rua 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA
Tel.: 266 707 342 – Fax: 266 707 317
E-mail: cna-alentejo@mail.telepac.pt

Delegação em Bruxelas
Place Bara, 18, Entresol – 1070 BRUXELAS
Tel.: 0032 2 5273789 – Fax: 0032 2 5273790

Título
Voz da Terra

Director
João Dinis

Coordenador dos Serviços Agro-rurais
Roberto Mileu

Coordenador Executivo
José Miguel

Fotos
Arquivo da CNA, Arquivo DRABL
e Arquivo DRATM

Colaboradores neste número
Cristina Branco
e Vanda Santos

Redactores da Separata “Caderno Técnico”
João Filipe, Ângela Dias, Pedro Santos
e Lucinda Pinto

Periodicidade
Bimestral

Tiragem
10 000 exemplares

Depósito Legal
N.º 117923/97

Registo de Publicação ICS
123631

Composição, Fotolitos e Impressão
AT-Loja Gráfica, Lda. – Porto

Os textos assinados
são da responsabilidade dos autores

Nós queremos produzir para desenvolver o Mundo Rural! Nós queremos *outra* PAC! Nós queremos melhores políticas nacionais!



Sim, nós queremos tudo isso e desta vez o dissemos, alto e a bom som, a 17 de Setembro, na cidade do Porto, a “mui nobre e sempre invicta”. Correspondo ao apelo nacional e internacional da CNA e Associadas, aí estiveram mais de 6 000 Participantes na grande Concentração de Agricultoras e Agricultores, de Amigas e Amigos do Mundo Rural. Em colorido e animado Desfile, desde os Clérigos até ao Edifício da Alfândega, local onde teve lugar o Conselho Agrícola dos actuais 27 Ministros da PAC a que se juntou a Comissária Europeia da Agricultura.

E, em idênticas circunstâncias, assim aconteceu já, em 1992 na Curia (Aveiro) e em 2000, em Évora. *Sempre com os Agricultores*. Em colaboração com a CPE, Coordenadora Agrícola Europeia (estrutura associativa de que a CNA faz parte) e com a COAG, Coordenadora das Organizações de Agricultores e Criadores de Gado, de Espanha, entre outras Organizações. Em defesa da Lavoura e do Mundo Rural.

Sim, Desenvolvimento Rural só é possível com Agricultura Familiar a produzir!

Tal foi já o lema do V CONGRESSO DA CNA (Dezembro, 2006) agora de novo afirmado nas ruas do Porto, a 17 de Setembro, 2007.

É pois necessário que os Governantes nos oiçam com ouvidos de ouvir e (finalmente) respeitem as propostas e reclamações da CNA e dos Agricultores.

Preços mais justos à produção!

Ajudas à Lavoura pagas a tempo e horas!

E, por exemplo, quanto a alterações a introduzir nesta PAC e nas (más) políticas agrícolas nacionais, é urgente que os Governantes consagrem e apliquem várias das propostas que lhes apresentámos no Porto. E uma das fundamentais opções a seguir, com as correspondentes medidas, é a de apoiar – mais e melhor – as Explorações Agrícolas Familiares e, dessa forma, também apoiar – mais e melhor – o Mundo Rural no seu todo. Entre outras medidas, isso exige que a PAC e as políticas agrícolas nacionais passem a atribuir as Ajudas Públicas prioritária e principalmente às Explorações Agrícolas Familiares cuja actividade e função social merecem ser reconhecidas como de “utilidade pública”. Isso exige que a PAC e as políticas agrícolas nacionais deixem de canalizar os dinheiros públicos das Ajudas essencialmente para o bolso dos maiores proprietários e das grandes empresas do “negócio agrícola” como tem acontecido desde a adesão de Portugal à então CEE, já lá vão mais de vinte anos.

Agricultura e Alimentação fora da OMC, Organização Mundial do Comércio!

Produzir bom Leite; boa Carne; bom Vinho; boa Fruta; não é a mesma coisa que produzir automóveis ou máquinas de lavar... e a produção alimentar não pode ser reduzida ao “fábrica” para o comércio de alimentos à escala quase global.

Por isso é preciso libertar a agricultura da “ditadura” das multinacionais.



GRANDIOSA JORNADA – 17 SETEMBRO – PORTO EM DEFESA DA LAVOURA E DO MUNDO RURAL

No dia 17 de Setembro, 2007, a cidade do Porto e o País assistiram, e também participaram, na maior, na mais animada e vistosa manifestação de Agricultoras e Agricultores alguma vez realizada no Norte de Portugal.

Aí estiveram e desfilaram mais de 6 000 Participantes, desde os Clérigos até à Alfândega, na margem direita do Rio Douro.

Sim, a Concentração e o Desfile do Porto, a 17 de Setembro, foram uma das maiores Jornadas de proposta e reclamação da Agricultura Portuguesa alguma vez realizadas no nosso País! No caso, por ocasião do Conselho Agrícola da União Europeia – uma reunião

dos Ministros da PAC – que aí se realizou sob Presidência Portuguesa e a que se juntou a Comissária Europeia da Agricultura.

Grande dia, grande adesão, grandiosa Jornada!

E assim foi, grande e forte, apesar das enormes dificuldades financeiras da CNA, das suas Associadas e dos próprios Agricultores, dificuldades financeiras essas provocadas, sobretudo, pelos grandes atrasos do MADRP e do Governo no pagamento de dívidas que têm para com a Lavoura e a CNA...





Este foi o lema geral adoptado. Uma posição clara e firme que abriu o desfile, bem ao alto.

A Concentração foi co-promovida pela CNA, pela CPE, Coordenadora Agrícola Europeia (estrutura Associativa Europeia de que a CNA faz parte) e pela COAG, Coordenadora das Organizações de Agricultores e Criadores de Gado, do Estado Espanhol.

Aliás, em idênticas circunstâncias, já assim acontecera em 1992, na Curia (Aveiro) à época durante a reunião do Conselho Agrícola da então CEE e em 2000, em Évora, sempre com milhares de Agricultores e com a CNA a reclamar aos Ministros da PAC aquilo a que têm direito e a Sociedade precisa.

Desta vez fomos até à cidade do Porto, à “mui nobre e sempre invicta”. Destaque para as representações de Trás-os-Montes e Alto Douro, do Entre-Douro e Minho, das Beiras e do Alentejo. E, estamos em crer, também se

juntaram ao Desfile algumas centenas de pessoas que vivem no Porto.

Participaram ainda Delegações de Castela e Leão, do País Basco, da Galiza, de entre outras regiões da vizinha Espanha, e em representação da COAG e do SLG, Sindicato Agrícola da Galiza.

E pelas ruas do Porto assim correu, colorido por “mil” bandeiras e cartazes, um rio palpitante de Gente chegada de todo o Portugal e de Espanha.

Homens e Mulheres de paz e de trabalho que corresponderam ao apelo lançado pela CNA. Gente boa que veio ao Porto, junto aos actuais 27 Ministros da PAC e, ainda, da Comissária Europeia da Agricultura, (re)apresentar um vasto conjunto de propostas e opiniões que se forem tidas na devida conta, e aplicadas, em muito podem contribuir para alterar a difícil situação da Agricultura Familiar e do Mundo Rural.





**DESENVOLVIMENTO RURAL SÓ É POSSÍVEL
COM AGRICULTURA FAMILIAR A PRODUZIR!**

**SIM, NÓS QUEREMOS MELHORES POLÍTICAS AGRÍCOLAS NACIONAIS!
– CNA E ASSOCIADAS –**

Esta foi, e é, uma consigna de “marca” mais nacional que a CNA e Associadas fizeram questão de também levantar à cabeça do Desfile.

Propostas e opiniões renovadas e reafirmadas que podem ajudar a resolver os problemas das Regiões Agro-Rurais e dos Agriculto-

res que tanto têm sido prejudicados pelas más políticas agrícolas da PAC e de “marca” nacional.

Assim, os Governantes nos ouçam com ouvidos de ouvir e nos respeitem, dessa forma respeitando a própria Democracia e o bem-estar social.



NÓS QUEREMOS PRODUZIR! PAGUEM-NOS O NOSSO TRABALHO!

E uma das nossas mais recentes reclamações, propõe à UE, e ao Governo Português em primeiro lugar, que a actividade e a função social das Explorações Agrícolas Familiares

sejam consideradas como uma actividade e uma função de “utilidade pública” e, como tal, devidamente remuneradas.



PREÇOS COMPENSADORES À PRODUÇÃO! COMBATE À ESPECULAÇÃO COM OS PREÇOS NO CONSUMIDOR!

Como é sabido, os preços mantêm-se em baixa na Produção enquanto sobem (bastante...) no Consumidor. Trata-se de uma situa-

ção injusta a que o Governo deve dar combate e pode fazê-lo se assim o entender.



PELA SOBERANIA ALIMENTAR DOS POVOS E REGIÕES! AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO *FORA* DA OMC!

Esta Política Agrícola Comum, PAC, que nos arruina é consequência directa desta OMC, Organização Mundial do Comércio, e de uma série de acordos bi-laterais da UE com países de fora da Comunidade Europeia.

Por isso, no plano mais geral, a CNA, a CPE e a Via Campesina, também reclamam a saída da Agricultura e da Alimentação para fora da OMC e das “garras” das multinacionais e outras grandes empresas do “negócio agrícola”.

DELEGAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PROMOTORAS RECEBIDA PELO MINISTRO DA AGRICULTURA DE PORTUGAL E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO AGRÍCOLA DA UE

No final do Desfile (18.30h), uma Delegação das Organizações Promotoras – CNA – CPE – COAG - foi recebida no Edifício da Alfândega pelo Presidente em Exercício do Conselho Agrícola da UE e Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de Portugal, a quem fez entrega de dois documentos com as principais propostas e reclamações saídas da Concentração.

Enfim, à partida houve receptividade a algumas dessas propostas.

Espera-se, entretanto agindo, que os Governantes passem das palavras aos actos e que esses actos correspondam àquilo que a CNA, a CPE, a COAG e outras Organizações lhes têm vindo a propor e desde há já bastante tempo.

PARA ACUDIR À LAVOURA E AO MUNDO RURAL GOVERNO E UNIÃO EUROPEIA TÊM QUE NOS OUVIR E RESPEITAR!

**Viva a Grandiosa Jornada de 17 de Setembro, no Porto!
*Sempre com os Agricultores!***



Formação de Dupla Certificação

Por João Filipe

A situação actual

Em matéria de escolarização da população adulta, Portugal, comparativamente com a grande parte dos restantes países da Europa e da média dos países da OCDE, apresenta-se com uma situação bastante desfavorável, ou seja, 8.2 anos de média, como se pode avaliar pelo quadro 1.



Quadro nº1 – Média de anos de escolarização da população adulta

Países	Média
Noruega	13,8
Dinamarca	13,6
Alemanha	13,4
Luxemburgo	13,4
Finlândia	12,1
França	11,5
Grécia	10,5
Espanha	10,5
Turquia	9,6
México	8,7
Portugal	8,2
Média OCDE	12,0

Fonte: OECD, Education at a Glance, 2005

Também, conforme se pode verificar nos valores expressos no quadro 2, na estrutura de qualificações da população activa portuguesa dominam os níveis mais baixos de escolaridade, sendo bastante representativo o segmento da população que não concluiu o

ensino secundário e que é o público alvo desta acção consertada que visa a promoção das qualificações escolares e profissionais dos Portugueses, 3,574,117 de pessoas, aproximadamente 72% da população activa nacional.

Quadro nº 2 - População activa por nível de instrução segundo o grupo etário

	24 anos ou menos	25-34 anos	35-44 anos	45 anos ou mais	total	%
S/ grau de ensino	16.258	42.896	62.691	194.610	316.455	6
1º ciclo	68.190	211.494	407.492	786.536	1.473.712	30
2º ciclo	185.730	327.055	242.983	131.917	887.685	18
3º ciclo	261.123	274.517	205.757	154.868	896.265	18
Ensino Secundário	161.735	300.839	196.717	140.780	800.071	16
Ensino Superior	37.192	239.628	165.645	173.555	616.020	12
Total	730.228	1.396.429	1.281.285	1.582.266	4.990.208	100

Fonte: INE, Recenseamento Geral da População, 2001



O que é a dupla certificação?

É um modelo de educação e formação que confere certificação escolar e certificação profissional.

Experiência adquirida

O modelo de dupla certificação (subsistema de educação e formação de adultos) foi iniciado em 1999. Destaca-se, por um lado, a instituição de um mecanismo de reconhecimento e validação de aprendizagens, RVCC, realizadas através da experiência de vida e, por outro, a expansão da oferta de cursos de educação e formação especificamente dirigidos a adultos, EFA.

Foram criados desde então 98 Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências. Inscreveram-se cerca de 150.000 adultos em processo de RVCC e foram atribuídos cerca de 50.000 diplomas. Estes números são de facto muito escassos face às metas e objectivos propostos pela Comissão. Por um lado, leva a crer às Entidades Formadoras que há um manancial inesgotável de trabalho a realizar nesta área, por outro, e face aos resultados obtidos (150.000 candidatos inscritos e só cerca de um terço certificados), conduz inevitavelmente à desconfiança na eficácia e eficiência do projecto e conseqüentemente à necessidade de repensar o seu funcionamento.

O início da Reforma da Formação Profissional

O Conselho de Ministros aprovou no passado dia 2 de Agosto algumas medidas de reforma da Formação Profissional.

- 1 – Criação de instrumentos de trabalho:
 - Quadro Nacional de Qualificações (que define níveis de qualificação, integrando os diferentes subsistemas de qualificação nacionais);
 - Catálogo Nacional de Qualificações (instrumento de gestão estratégica das qualificações de nível não superior);
 - Caderneta Individual de Competências (instrumento para registo do conjunto das competências e formações



Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, RVCC, é um processo organizado e coerente, orientado por profissionais de reconhecimento e validação de competências, de identificação e avaliação dos saberes e competências adquiridos pelos adultos em contextos de aprendizagem informais e não formais.

certificadas, permitindo aos indivíduos apresentar de forma mais eficaz as formações e competências que foram adquirindo ao longo da vida).

2 – Criação dos princípios do Sistema de Regulação de Acesso a Profissões que regulam as estruturas responsáveis pela sua preparação, acompanhamento e avaliação.

3 – Definição da composição do Sistema Nacional de Qualificações:

- Agência Nacional para a Qualificação (ANQ) e outros serviços com competências nos domínios da concepção e da execução das políticas de educação e formação profissional;
- Conselho Nacional da Formação Profissional e os Conselhos Sectoriais para a qualificação;
- Estabelecimentos de ensino básico e secundário e as instituições de ensino superior;
- Centros de formação e reabilitação profissional;

- Centros Novas Oportunidades e as entidades formadoras certificadas, nos termos da respectiva legislação aplicável.



O Catálogo Nacional de Qualificações

O Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) é um instrumento fundamental na gestão estratégica das qualificações profissionais de nível não superior, na regulação da oferta formativa de dupla certificação e na promoção da eficácia do financiamento público. O CNQ conta já, nesta primeira fase, com 213 Qualificações Profissionais (52% confere o 9º ano e o nível 2 de qualificação e 48% confere o 12º ano e o nível 3 de qualificação) que abrangem 40 Áreas de Educação e Formação. Este instrumento define para cada qualificação o Perfil Profissional, que consiste no conjunto de actividades associadas à qualificação bem como os saberes, saberes-fazer

Quadro nº 3 – Áreas de Educação e Formação mais adaptadas aos sectores Agro-pecuário, Agro-florestal e Agro-alimentar

A Agência Nacional para a Qualificação (ANQ) é um instituto público sob a tutela dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação.

Assume o papel de regulação, sendo responsável pelo ordenamento e racionalização da oferta formativa, pelo apoio às actividades de informação e orientação para a qualificação e o emprego, e ainda pela gestão da rede de Centros Novas Oportunidades.

e saberes-ser necessários para exercer as actividades e o Referencial de Formação de Dupla Certificação, componente de formação de base (escolar) e componente de formação tecnológica (profissional), organizadas numa lógica modular (Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) de 25h ou 50h), capitalizáveis e certificáveis autonomamente e transferíveis entre qualificações.

As Estruturas Associativas dos sectores Agro-pecuário, Agro-florestal e Agro-alimentar são perfeitamente enquadráveis nas modalidades de formação agora previstas e encontram-se vocacionadas para tratar um conjunto de Áreas de Educação e Formação das 40 já definidas no CNQ. Algumas porque pertencem à sua área vocacional, outras porque são consideradas complementares e ainda outras que são de aplicação transversal.

Código	Área
215	Artesanato
481	Ciências Informáticas
344	Contabilidade e Fiscalidade
622	Floricultura e Jardinagem
345	Gestão e Administração
541	Indústrias Alimentares
342	Marketing e Publicidade
621	Produção Agrícola e Animal
850	Protecção do Ambiente
862	Segurança e Higiene no Trabalho
623	Silvicultura e Caça
812	Turismo e Lazer

Fonte: Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ)

Modalidades de formação

As ofertas formativas previstas para o futuro, privilegiam, as modalidades que conferem dupla certificação (certificação escolar e certificação profissional), tendo em vista aumentar a qualificação dos jovens, com a diminuição da saída precoce do sistema educativo, com a diminuição do insucesso escolar e com a facilitação da transição para

a vida activa. No caso dos adultos, pretende-se impulsionar a qualificação dos activos, por forma a aumentar o seu nível de competências e de produtividade através da frequência de Acções de Formação que permitam obter qualificação profissional e, simultaneamente, aumentar as habilitações escolares enquadradas nas Modalidades de Formação adequadas.

Modalidades de Formação Adequadas a jovens

– **Cursos de Aprendizagem** – destinam-se preferencialmente a jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos, candidatos ao primeiro emprego e com habilitação escolar entre o 1º ciclo do Ensino Básico (4º ano de escolaridade) e o ensino secundário (12º ano de escolaridade).

Este sistema integra uma formação polivalente, preparando para saídas profissionais específicas e conferindo uma qualificação profissional e possibilidade de progressão e certificação escolar.

– **Cursos Artísticos Especializados** – destinam-se a jovens que, tendo concluído o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, pretendam obter uma formação artística de excelência. Proporcionam formação nas áreas das artes visuais, audiovisuais, dança e música. São cursos de nível secundário com a duração de 3 anos lectivos, correspondentes aos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade. Os cursos de artes visuais e audiovisuais estão orientados numa dupla perspectiva: o prosseguimento de estudos em cursos de especialização tecnológica ou de ensino superior e a inserção no mundo do trabalho.





– **Cursos de Educação e Formação (CEF)** – destinam-se a jovens com idade igual ou superior a 15 anos e permitem a frequência ou conclusão da escolaridade de 6, 9 ou 12 anos e, simultaneamente, para preparação da entrada no mercado de trabalho com qualificação escolar e profissional. Os CEF integram 4 componentes de formação: sociocultural; científica; tecnológica; prática.

– **Cursos de Especialização Tecnológica** – destinam-se a formandos que, tendo concluído o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, pretendam obter uma formação de nível secundário e, cumulativamente, uma qualificação profissional de nível intermédio. São cursos profissionalmente qualificantes e estão orientados numa dupla perspectiva: a inserção no mundo do tra-



balho e o prosseguimento de estudos para os cursos pós-secundários de especialização tecnológica e para o ensino superior.

– **Cursos Profissionais** – destinam-se a indivíduos que pretendam concluir o 9º ano de escolaridade ou equivalente e simultaneamente procurem um ensino mais prático e voltado para o mundo do trabalho e não exclui a hipótese de, mais tarde, prosseguir estudos. Esta modalidade de educação insere-se no ensino secundário e caracteriza-se por uma forte ligação com o mundo profissional. A aprendizagem valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o sector empresarial local.

Modalidades de Formação Adequadas a adultos

– **Cursos de Educação e Formação de Adultos (Cursos EFA)** – são uma oferta integrada de educação e formação para públicos adultos com idade igual ou supe-

rior a 18 anos, que possuam baixos níveis de escolaridade (que não tenham concluído quer a escolaridade básica de quatro, seis ou nove anos de escolaridade) e de qualificação profissional.

– **Cursos de Ensino Recorrente** – corresponde a uma vertente da educação de adultos, proporcionando uma segunda oportunidade de formação que permita conciliar a frequência de estudos com uma actividade profissional e funciona em sistema de módulos capitalizáveis.

Destinam-se a indivíduos que, tendo concluído o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, pretendam obter uma formação de nível secundário e, consoante o curso, uma qualificação profissional de nível intermédio. Caso não possuam a habilitação acima referida, os candidatos terão de se submeter a uma avaliação diagnóstica globalizante que visa a validação de competências e conhecimentos adquiridos em contexto escolar e não-escolar, e que se destina a determinar se o candidato detém os requisitos necessários à frequência desta modalidade de ensino.





– **Acções de Formação de Curta Duração - S@bER +** – Destinam-se a indivíduos com idade superior a 18 anos que pretendam desenvolver ou aperfeiçoar competências em áreas específicas, independentemente das habilitações escolares ou profissionais que possuam. São uma oferta formativa diversificada, de curta duração, com uma estrutura curricular flexível e dife-

renciada, em função dos interesses e necessidades dos participantes. Visa a aquisição ou o aprofundamento de conhecimentos em determinadas áreas consideradas fundamentais para o desenvolvimento nacional e local.

Para além destas modalidades de formação, pode ainda optar-se pelo desenvolvimento de um processo de Reconhecimen-



to, Validação e Certificação de Competências (RVCC), que reconhece e certifica as competências que possuem, adquiridas nos diferentes contextos de vida e de trabalho, e orienta-os para soluções formativas que permitam completar uma qualificação profissional e/ou escolar.

Aposta na Formação de Dupla Certificação

A importância de apostar na Formação de Dupla Certificação está claramente ligada à necessidade de cumprir o objectivo estabelecido pela Comissão Europeia de, em

2010, 85% das pessoas com 22 anos de idade na União Europeia terem completado o ensino secundário. Em Portugal, esta aposta, consubstancia a Iniciativa Novas Oportunidades, que constitui um pilar fundamental das políticas de emprego e formação profissional para os próximos anos, na esfera política, tem como objectivo estratégico a elevação do respectivo nível de qualificação.

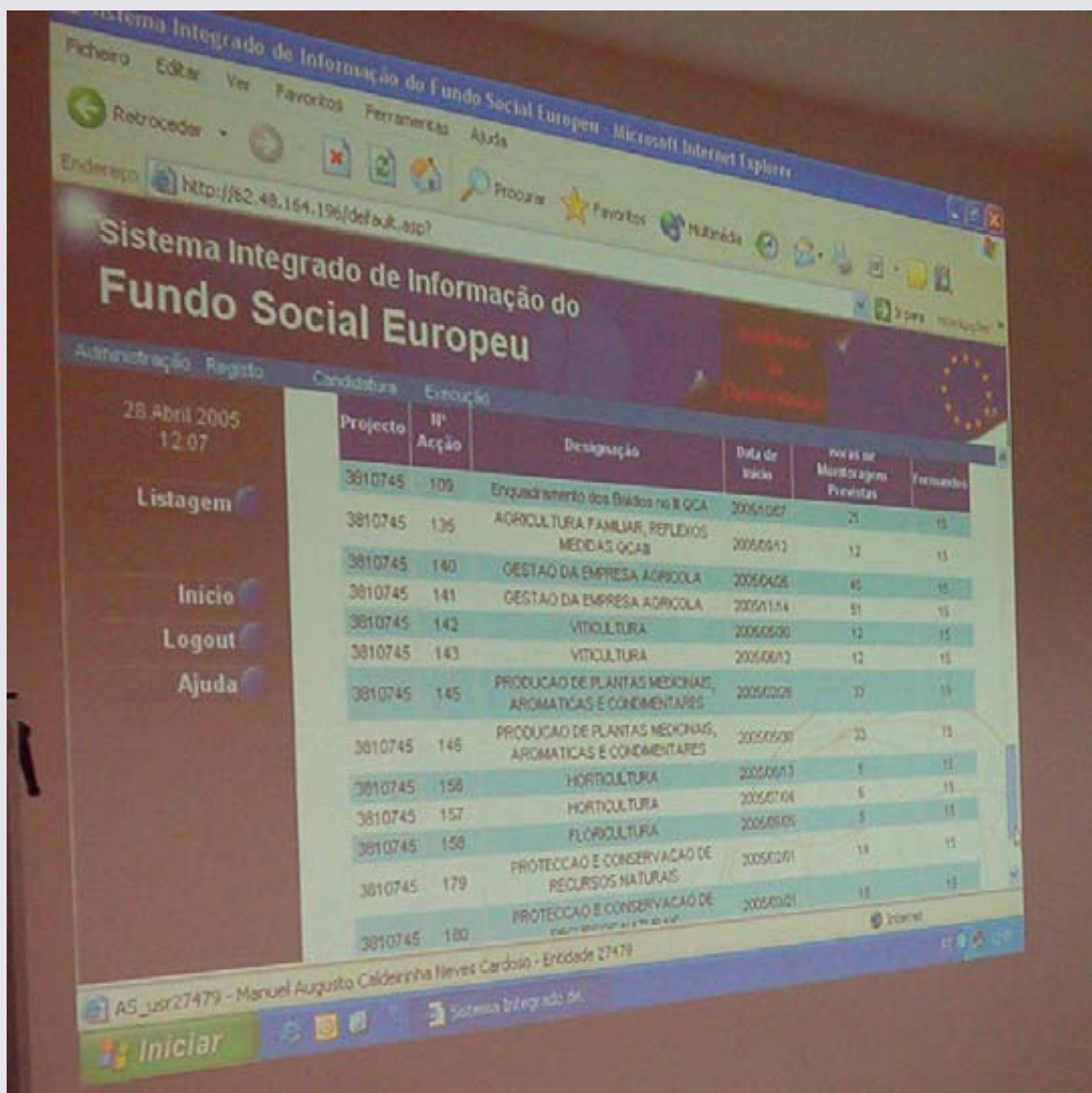
A ver vamos!

Referência Bibliográfica:

www.anq.gov.pt/default.aspx

www.catalogo.anq.gov.pt/Paginas/Inicio.aspx

www.novasoportunidades.gov.pt





Agricultura Biológica

Por Ângela Dias

A prática da Agricultura Biológica encontra-se regulamentada, nomeadamente, através do Regulamento base (CEE) nº 2092/91, com as respectivas alterações introduzidas, o qual estabelece as normas relativas ao Modo de Produção Biológico (MPB) de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios.

Constituem princípios da Agricultura Biológica a não utilização de adubos e pesticidas químicos de síntese, promotores de crescimento, como por exemplo: hormonas e antibióticos aditivos, assim como não são permitidos OGM (Organismos Geneticamente Modificados).

O Modo de Produção Biológico é respeitador do ambiente e da biodiversidade. Este Modo de Produção recorre a rotações culturais, à utilização de resíduos das culturas e estrumes de animais, a siderações, assim como à utilização de todos os resíduos orgânicos das explorações para incorporação nos solos, melhorando a sua fertilidade.

Cada vez mais assistimos à preferência dos consumidores por alimentos mais sãos, saborosos e produzidos por métodos menos agressivos para o ambiente.

Também com o aparecimento de certas doenças como a BSE (Encefalopatia Espongiforme Bovina), a crise das dioxinas e recentemente com a gripe das aves, aumenta a desconfiança dos consumidores no que respeita à segurança alimentar da produção em longa escala.

Desde 1986 que existe produção nacional em Modo de Produção Biológico (MPB). Posteriormente, com a aprovação do Regulamento (CEE) nº 2092/91, o número de operadores, entenda-se como tal os Produtores Agrícolas, tem vindo a aumentar, quer no que se refere às produções vegetais quer também no que se refere às produções animais.

Qualquer exploração agrícola convencional pode aderir ao MPB, devendo, para o efeito, cumprir o período de conversão, ou seja, um período de transição entre a fase de agricultura convencional e o momento em que o operador notifica as autoridades

competentes do início da sua actividade e submete a sua exploração ao sistema de controlo.

Durante este período de conversão deve ser apenas praticado o MPB.

O período de conversão é variável, conforme o tipo de cultura ou espécie animal. Actualmente está a ser praticado para a:

- Componente vegetal: culturas anuais é de 2 anos e para as culturas perenes é de 3 anos;
- Componente animal, é variável consoante as espécies, por exemplo: para as aves de capoeira são 6 meses, bovinicultura e apicultura são 12 meses.

No entanto, este prazo pode ser alterado consoante o histórico das práticas culturais à cultura, sendo o parecer final instituído pelo Organismo de Controlo.

Para além do cumprimento dos princípios acima referenciados, o operador deve ain-

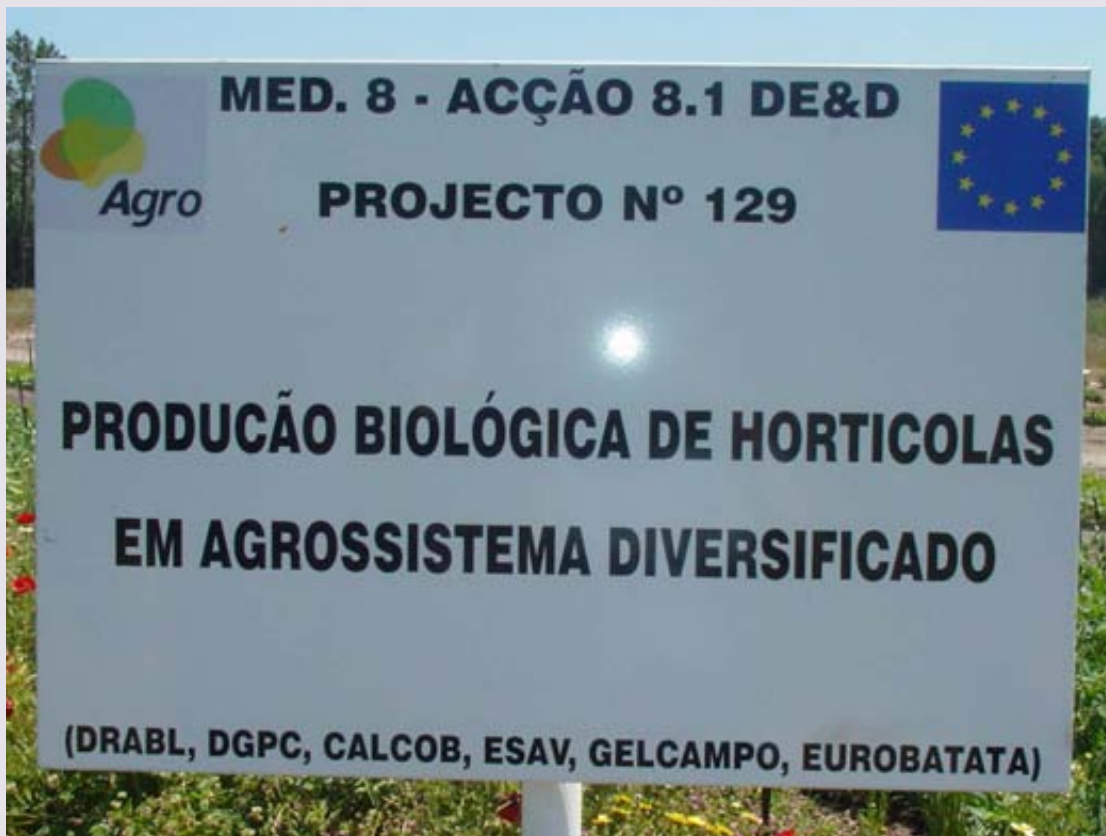
da proceder à notificação do início de actividade junto da Autoridade Competente, submeter a unidade de produção ao regime de controlo que deve ser efectuado por uma Entidade de Controlo e Certificação (OPC).

Em Junho de 2007, os Ministros da Agricultura da União Europeia chegaram a um acordo político sobre um novo regulamento relativo à produção biológica e rotulagem, mais claro para agricultores e consumidores. A 20 de Julho foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia o Regulamento (CE) nº 834/2007 do Conselho de 28 de Junho de 2007, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CEE) nº 2092/91.

O Regulamento (CEE) nº 2092/91 do Conselho, de 24 de Junho de 1991 é revogado a partir de 1 Janeiro de 2009.

Este novo regulamento é aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2009. Até lá irá ser estabelecido, eventualmente, um período transitório.





O novo regulamento:

- Define mais claramente os objectivos, princípios e regras da produção biológica.
- Assegura a aplicação uniforme quer dos objectivos quer dos princípios em todas as fases da produção biológica tanto na produção animal como na vegetal, da aquicultura e dos alimentos para animais, assim como no sector da produção de alimentos biológicos.
- Clarifica as regras dos OGM, não se podem utilizar neste modo de produção, produtos OGM, aplicando-se igualmente os limites gerais de 0,9% de presença acidental de OGM aprovados que se aplica igualmente aos alimentos biológicos.
- No que se refere à utilização do logótipo biológico da UE será, obrigatório, para os produtos biológicos de origem comunitária, embora este possa ser acompanhado de logótipos nacionais ou privados.
- Apenas é possível rotular os produtos como biológicos desde que no mínimo tenham 95% de ingredientes como biológicos.
- Se os ingredientes biológicos, estiverem presentes no produto numa percentagem inferior a 95%, apenas é permitido colocar na lista de ingredientes quais os ingredientes biológicos.
- Institui pela 1ª vez novas regras, aplicáveis, à produção de algas marinhas, aquicultura, vinho e leveduras biológicas.
- Não abrange o sector de restaurantes e cantinas, mas permitirá que os Estados Membros o regulamentem se assim o desejarem, na expectativa de uma análise ao nível da UE em 2011.
- Institui um novo regime de importação permanente, que possibilita que países terceiros exportem para mercados da UE em condições idênticas aos produtores da UE. Para os produtos importados nestas condições e que ostentem o logótipo da UE, é obrigatório a indicação do local de produção dos produtos.

Evolução da Agricultura Biológica:

• Na União Europeia

A Agricultura Biológica, dentro da União Europeia, representa 4% da SAU.

No quadro abaixo é apresentado, em hectares, a área destinada à Agricultura Biológica em cada País pertencente à União Europeia (incluindo para além das superfícies reconvertidas as que se encontram em processo de conversão).

A União Europeia tem um total de 6,1 milhões de hectares de terra destinados exclusivamente à Agricultura Biológica.

Ao analisar-se a área de cada País, encontramos a Itália com a maior área (1,1 milhões de hectares, o que corresponde a 17% do total da União Europeia), seguindo-se a Alemanha e a Espanha (0,8 milhões de hectares, cada, o que corresponde a 13% do total da União Europeia).

No que se refere a Portugal do total de 233 458 hectares em Agricultura Biológica, são ocupados por: Olival, Pastagens/Forragens, Vinha, Culturas Arvenses, Fruticultura, Horticultura, Frutos Secos, Pousio e Plantas Aromáticas.

	Superfície total consagrada à Agricultura Biológica (ha)	% Superfície total dedicada à Agricultura Biológica (UE 25*)
EU 25 ¹	6 115 465	100,0
Bélgica	22 994	0,4
Republica Checa	254 982	4,2
Dinamarca	134 129	2,2
Alemanha	807 406	13,3
Estónia ²	n.d.	n.d.
Irlanda	34 912	0,6
Grécia	288 737	4,7
Espanha	807 569	13,3
França	560 838	9,2
Itália	1 069 462	17,6
Chipre	1 698	0,0
Letónia	118 612	1,9
Lituânia	64 544	1,1
Luxemburgo	3 158	0,1
Hungria	128 576	2,0
Malte	14	0,0
Holanda	48 765	0,8
Áustria	360 369	5,9
Polónia	82 730	1,4
Portugal	233 458	3,8
Eslovénia	23 499	0,4
Eslováquia	90 206	1,5
Finlândia	147 587	2,4
Suécia	222 268	3,2
Reino Unido	608 952	10,0

¹ - Não se considera a Bulgária e a Roménia, entraram para a UE a 1 Janeiro de 2007.

² - Dados não disponíveis

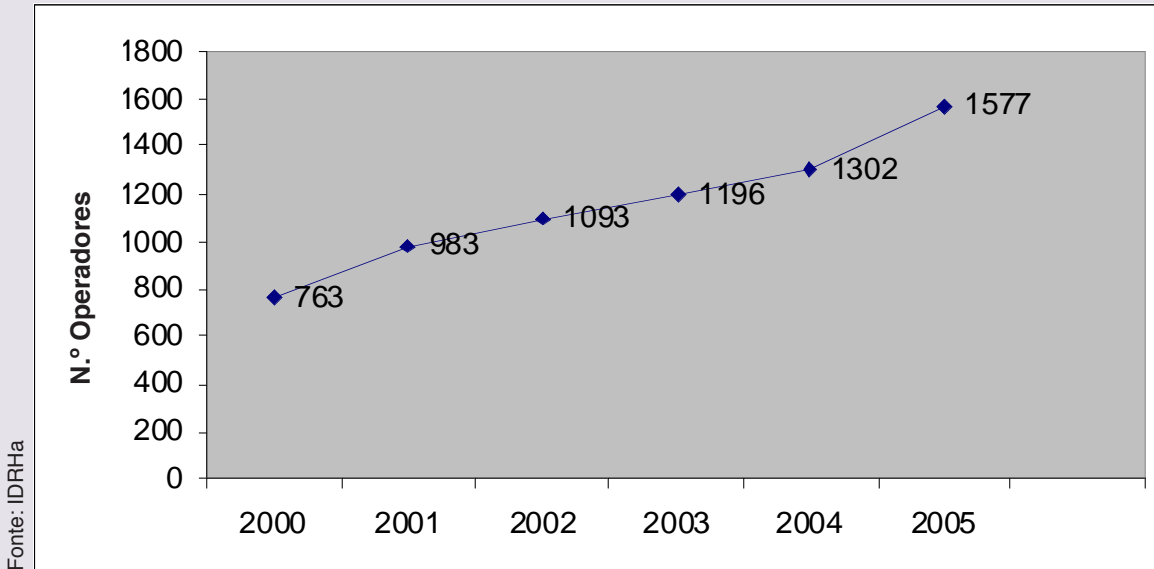
• **Em Portugal**

Com a Reforma da PAC de 1992 (proseguida no âmbito da Agenda 2000) e instituído o Desenvolvimento Rural como o 2º Pilar da PAC, a União Europeia apoia financeiramente a utilização de métodos de pro-

dução agrícola respeitadores do ambiente e da biodiversidade.

Desde então, Portugal tem vindo a aumentar a reconversão das explorações para o MPB.

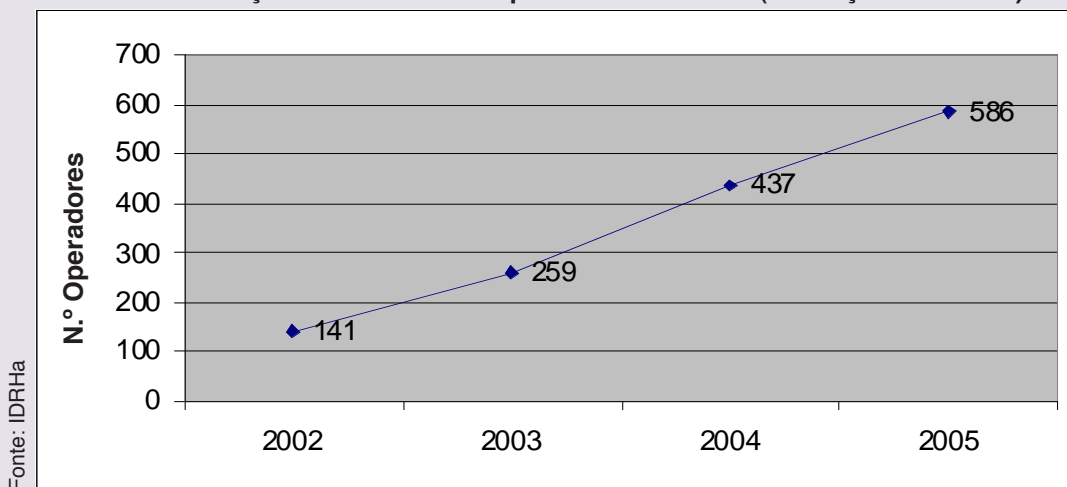
Gráfico 1 - Evolução do Número de Operadores em MPB (Produções Vegetais)



O nº de operadores, neste Modo de Produção vegetal, tem vindo a aumentar ao longo dos anos e prevê-se que este aumento seja mais significativo devido às alterações previstas no PDR (2007-2013).

Relativamente à dispersão geográfica, constata-se que o maior número de operadores se localiza nas regiões agrárias, das áreas de intervenção da DRA do Alentejo, Trás-os-Montes e Beira Interior.

Gráfico 2 - Evolução do Número de Operadores em MPB (Produções Animais)



Verificamos que o nº de operadores em MPB, para a produção animal também tem vindo a aumentar.

Relativamente à dispersão geográfica, constata-se que o maior número de opera-

dores se localiza nas regiões agrárias, das áreas de intervenção da DRA do Alentejo, da Beira Interior, de Trás-os-Montes e Ribatejo e Oeste, (ordem decrescente).

Principais Produções em Agricultura Biológica

Os gráficos abaixo mencionados apresentam as produções vegetais/animais mais significativas em Portugal.

Gráfico 3 - Evolução da área de Pastagens/Forragens, Culturas Arvenses e Olival

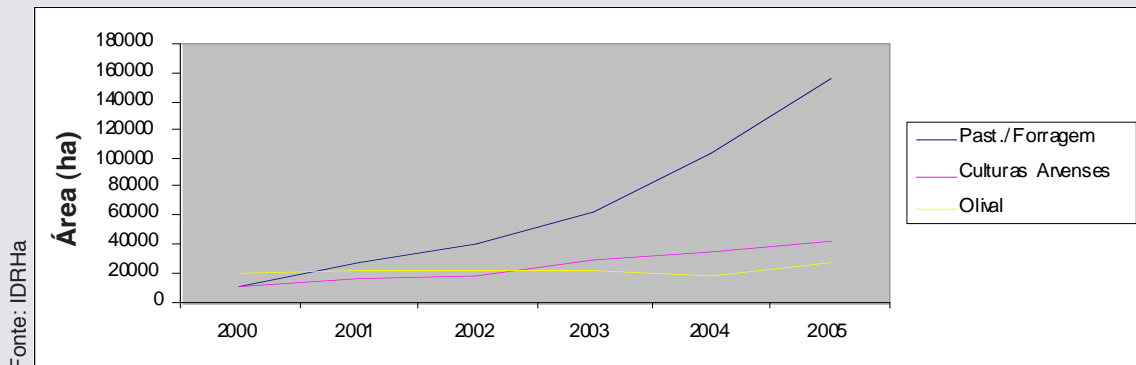


Gráfico 4 - Evolução da área da Fruticultura, Frutos Secos e da Vinha

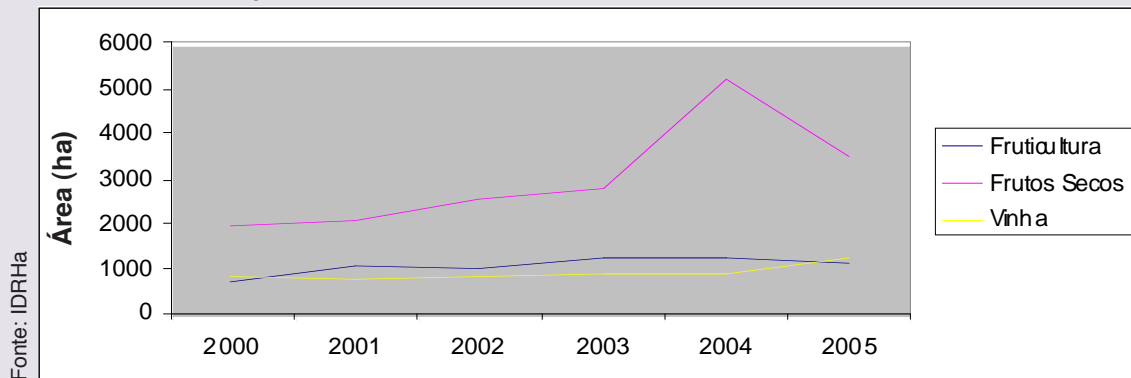
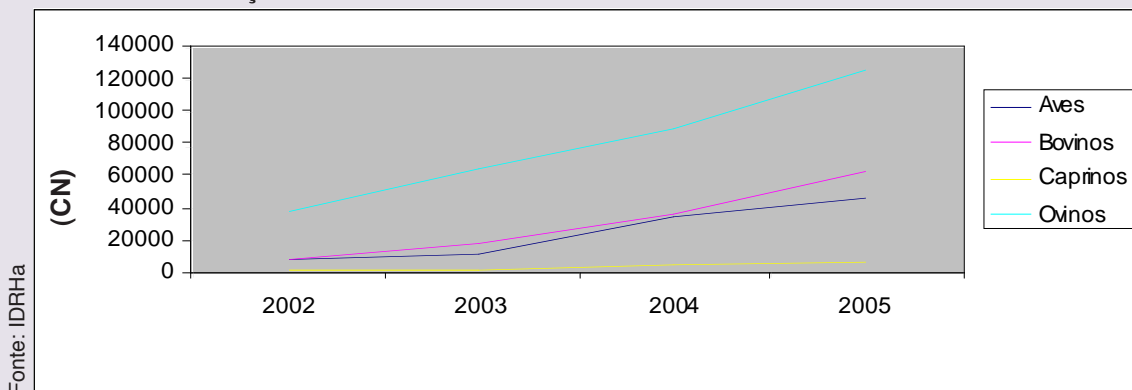
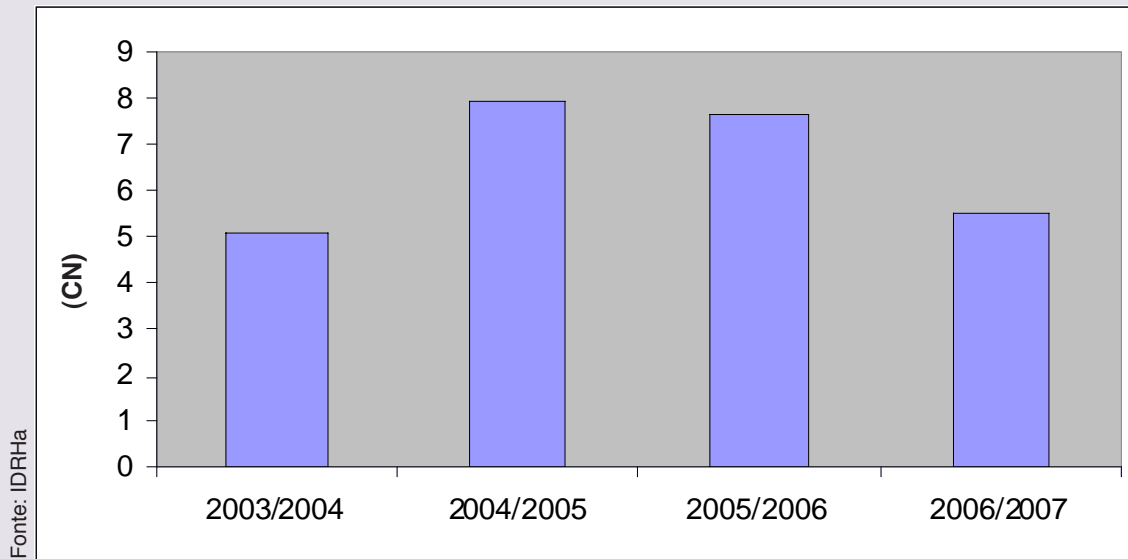


Gráfico 5 - Evolução do número de CN



Para além das espécies mais representativas em volume de produção, há outras como a Equina, Suína e até mesmo a Apicultura que também são exploradas neste modo de Produção.

Gráfico 6 - Evolução do Pagamento da Ajuda - Medida da Agricultura Biológica



A Medida da Agricultura Biológica faz parte das Medidas Agro-Ambientais prevista no Programa de Desenvolvimento Rural. Os compromissos assumidos para esta ajuda são por um período de cinco anos.

É de salientar o facto de estarmos desde 2005 sem novas candidaturas, ou seja novos beneficiários, pelo que, por este motivo, se pode justificar o facto de na campanha 2006/07 o montante pago ser inferior ao das campanhas 2004/05 e 2005/06.



Apesar da evolução positiva ao nível da área/effectivos animais afecta à produção biológica, continuam a verificar-se alguns estrangulamentos que dificultam o crescimento do sector, nomeadamente, o acesso aos circuitos de comercialização e os custos com a certificação.

O novo Programa de Desenvolvimento Rural, ainda não aprovado por Bruxelas,

consagra apoios substanciais ao desenvolvimento da produção biológica. Há que aproveitar os meios financeiros disponíveis para fortalecer a organização do sector.

As Organizações de Agricultores têm, também aqui, um papel muito importante a desempenhar no âmbito do Aconselhamento ao Agricultor.



Fonte: Regulamento base (CEE) nº 2092/91 de 24 de Junho de 1991
Eurostat, 12 Junho 207
Regulamento (CE) nº 834/2007 do Conselho de 28 de Junho de 2007



Seguros Agrícolas O Sistema Português

Por Pedro Santos

Toda a actividade agrícola está sujeita a variadíssimos riscos, sendo os provocados pelas condições meteorológicas os mais imprevisíveis e menos controláveis. Estes riscos têm tendência a agravar-se por força, por exemplo, das alterações climáticas, erosão dos solos, escassez de água.

O estado Português possui, desde 1996, um sistema bonificado de seguros agrícolas, o Sistema Integrado de Protecção Contra as Aleatoriedades Climáticas - o SIPAC.

Desde 1996, apenas um total de 100 mil agricultores aderiram a este sistema. Pretende-se portanto com este artigo dar a conhecer aos nossos Agricultores o SIPAC.

Definição

Como já tinha sido afirmado, o SIPAC (Sistema Integrado de Protecção contra as Aleatoriedades Climáticas) foi a solução que o Estado Português encontrou para dotar a actividade agrícola de um sistema de seguros, sem que os prémios se tornassem exageradamente elevados. Este sistema foi criado pelo Decreto Lei n.º 20/96 de 19 de Março de 1996, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2000 de 2 de Março e está dividido em 3 componentes:

1. Seguro de Colheitas – tem como objectivo segurar a produção, facultando ao

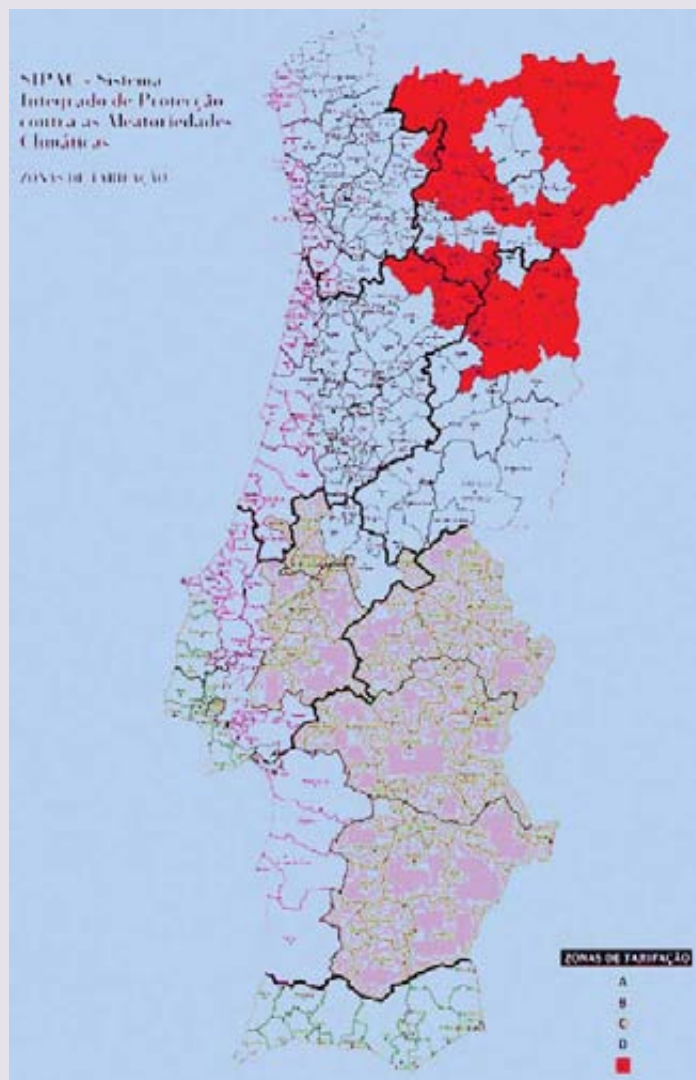
Agricultor uma indemnização em caso de prejuízos provocados pelos factores meteorológicos elegíveis, mediante o pagamento de um prémio, sendo que o Estado bonifica os prémios de seguro. Esta bonificação é majorada em função dos riscos cobertos, da taxa de referência aplicável, da localização, das variedades, dos meios de prevenção e da forma de contratação.

2. Fundo de Calamidades – este fundo é “alimentado” pelas contribuições dos agricultores e tem como objectivo com-

pensá-los por danos nas colheitas provocados pela ocorrência de catástrofes de origem climatérica, que não estão cobertas pelo seguro de colheitas, e somente nos casos em que seja oficialmente declarada situação de calamidade.

3. Compensação de Sinistralidade – esta componente é dirigida às seguradoras e tem como finalidade atribuir-lhes uma compensação financeira quando o montante das indemnizações pagas excede uma dada percentagem do valor dos prémios processados, diferenciada por região.

Seguro de Colheitas



O seguro de colheitas pode ser contratado por todos os Agricultores, qualquer que seja a zona do País onde a sua exploração se encontra. O País está dividido por zonas de probabilidade de ocorrência dos riscos (fig.1), Zona A a Zona E, sendo que a Zona A é a zona em que essa probabilidade é menor e a zona E a zona em que essa probabilidade é mais elevada. Esta divisão é importante, por exemplo, para o cálculo das compensações de sinistralidade atribuídas às seguradoras.

Fonte: www.ifap.pt

Fig. 1 - Zona de tarifação tendo em conta a probabilidade de ocorrência dos riscos.



Os riscos assegurados com o seguro de colheitas, para a cobertura base, são os incêndios, acção de queda de raio, explosão e granizo. Os Agricultores que aderirem a este sistema estão obrigados à contracção destes seguros. Complementarmente podem ainda ser contratados seguros para tornados, trombas-d'água, geadas e queda de neve. Para as culturas da cereja e do tomate para indústria, existe ainda um seguro para o fendilhamento do fruto e um para as chuvas persistentes, respectivamente.

O valor do capital a assegurar resulta do produto da produção esperada pelo preço de mercado praticado na região.

É ainda importante referir que o Agricultor é obrigado a incluir no contrato do seguro todas as culturas da mesma espécie que explore ou possua no mesmo concelho.

Situações que o seguro de colheitas não abrange:

- Realização das sementeiras ou plantações fora das épocas normais para a região onde se localiza a exploração, ou mantidas em condições tecnicamente desaconselháveis;
- Prejuízos resultantes de alterações do meio provocadas por poluição atmosférica do solo ou da água, ou por eventos de natureza nuclear ou atómica;
- Riscos de inundação, enxurradas, deslizamento de terras, transbordamento de leitos da rede hidrográfica, transbordamento ou rebentamento de colectores, valas e canais de irrigação ou drenagem, diques e barragens;
- Árvores, estufas ou outro capital fundiário.



Contratação

Como já foi referido este tipo de seguros pode ser contratado por todos os Agricultores. A contratação pode ser individual ou colectiva. Neste último caso a contratação pode ser feita por organizações e associações de produtores, cooperativas agrícolas, sociedades comerciais, comissões regionais vitivinícolas e associações de Agricultores. Quando a contratação é colectiva, a asso-

ciação/organização é responsável por assegurar os esclarecimentos das condições do sistema aos seus Agricultores.

Os contratos são temporários, não prorrogáveis e têm de ser realizados junto de seguradoras autorizadas pelo MADRP para o efeito. Actualmente, as seguradoras autorizadas são as seguintes:

- Axa-Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
- Liberty Seguros, S.A.
- Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.
- Global - Companhia de Seguros, S.A.
- ImpérioBonança - Companhia de Seguros, S.A.
- Zurich - Companhia de Seguros, S.A.
- Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
- Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
- Companhia de Seguros Açoreana, S.A.
- Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.
- CA Seguros - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.
- GROUPAMA Seguros

Os contratos têm início às zero horas do oitavo dia seguinte ao da aprovação da proposta pela seguradora, considerando-se a mesma aprovada na data da sua recepção na seguradora se, no prazo de oito dias a

contar dessa mesma data, nada tiver sido comunicado em contrário ao proponente por escrito. A duração de cada seguro depende da cultura segurada como se pode verificar no quadro seguinte:

Cultura	Todos os riscos, com excepção da geada e da queda de neve		Geada e da queda de neve	
	Início	Fim	Início	Fim
Culturas regime forçagem	–	365 dias após o início	–	365 dias após o início
Milho, Arroz	1 de Março	31 de Outubro	1 de Março	31 de Outubro
Sorgo	1 de Abril	30 de Setembro	1 de Abril	30 de Setembro
Palhas (1)	1 de Maio	31 de Outubro	1 de Maio	31 de Outubro
Oleaginosas arvenses	1 de Fevereiro	30 de Setembro	1 de Fevereiro	30 de Setembro
Aveleira	1 de Janeiro	31 de Outubro	1 de Janeiro	31 de Outubro
Alfarrobeira	1 de Janeiro	30 de Setembro	1 de Janeiro	30 de Setembro
Hortícolas a céu aberto resistentes às baixas temperaturas		De acordo com o ciclo cultura	–	De acordo com o ciclo da cultura
Trigo, Centeio, Cevada, Aveia, Triticale, Alpista	1 de Janeiro	30 de Setembro	emborrachamento	30 de Setembro
Macieira	1 de Janeiro	15 de Outubro	botão rosa	15 de Outubro
Pereira	1 de Janeiro	15 de Outubro	botão branco	15 de Outubro
Castanheiro	1 de Janeiro	15 de Novembro	fruto formado	15 de Novembro
Nogueira	1 de Janeiro	31 de Outubro	flores femininas	31 de Outubro
Amendoeira	1 de Janeiro	15 de Outubro	fruto jovem	15 de Outubro
Prunóideas excepto cereja	1 de Janeiro	30 de Setembro	plena floração	30 de Setembro
Cereja	1 de Janeiro	31 de Julho	plena floração	31 de Julho
Oliveira Conserva	1 de Março	15 de Novembro	fruto formado	15 de Novembro
Oliveira Azeite	1 de Março	31 de Dezembro (2) / 31 de Janeiro (3)	fruto formado	31 de Dezembro (2) / 31 de Janeiro (3)
Actinídea (kiwi)	1 de Janeiro	30 de Novembro	abrolhamento	30 de Novembro
Vinha	1 de Janeiro	31 de Outubro	gomos de algodão	31 de Outubro
Beterraba Outono	1 de Outubro	31 de Agosto	dez primeiras folhas	31 de Agosto
açucareira Primavera	1 de Março	31 de Outubro	oito primeira folhas	31 de Outubro
Tomate para indústria	1 de Março	30 de Setembro	quatro folhas	30 de Setembro
Mirtilo	1 de Fevereiro	31 de Agosto	verdadeiras sistema radicular desenvolvido	30 de Setembro
Framboesa e Amora	1 de Fevereiro	30 de Setembro	botões visíveis	31 de Agosto
Tabaco	Região A - 15 Fevereiro Região B - 15 de Março Região C - 30 de Março Regiões D e E - 15 Abril	31 de Outubro	botões florais fechados	30 de Setembro
Batata	1 de Fevereiro	15 de Outubro		Geada: Regiões A, B e C: 31 Out. Regiões D e E: 20 Out. Queda de neve: 31 Outubro 15 de Outubro
Hortícolas a céu aberto sensíveis às baixas temperaturas	Região A - 15 Fevereiro Região B - 15 de Março Região C - 30 de Março Regiões D e E - 15 Abril	15 de Outubro (4)	Região A - 15 Fevereiro Região B - 15 de Março Região C - 30 de Março Regiões D e E - 15 Abril	15 de Outubro (4)
Leguminosas para grão	1 de Fevereiro	30 de Setembro		30 de Setembro
Figueira	1 de Janeiro	15 de Outubro		15 de Outubro
Linho	Região A - 15 Fevereiro Região B - 15 de Março Região C - 30 de Março Regiões D e E - 15 Abril	15 de Dezembro		15 de Dezembro
Lúpulo e Algodão	Região A - 15 Fevereiro Região B - 15 de Março Região C - 30 de Março Regiões D e E - 15 Abril	15 de Outubro		15 de Outubro
Diospireiro	1 de Janeiro	31 de Outubro	1 de Janeiro	31 de Outubro
Nespereira	1 de Janeiro	31 de Maio	1 de Janeiro	31 de Maio
Citrinos	1 de Agosto	31 de Julho	1 de Agosto	31 de Julho
Abacateiro	1 de Agosto	31 de Julho	1 de Agosto	31 de Julho
Floricultura ao ar livre e viveiros vitícolas, frutícolas, florestais e de plantas ornamentais ao ar livre	Região A - 15 Fevereiro Região B - 15 de Março Região C - 30 de Março Regiões D e E - 15 Abril	31 de Outubro	Região A - 15 Fevereiro Região B - 15 de Março Região C - 30 de Março Regiões D e E - 15 Abril	31 de Outubro

(1) Palhas emedadas na eira.

(2) Olivais compostos exclusivamente por uma ou mais das variedades Cobrançosa, Picual, Verdeal, Cordovil e Carrasquenha.

(3) Olivais que incluam quaisquer outras variedades de azeitona, ainda que misturadas com as cinco variedades indicadas em (2).

(4) Excepto na região A em que o limite é 30 de Novembro.

Culturas Elegíveis

As culturas abrangidas pelo seguro de colheitas são as constantes no seguinte quadro:

	Cultura	Observações
Cereais	Trigo, centeio, cevada, aveia, triticale, milho, arroz, alpista, sorgo e palhas	As palhas só poderão ser incluídas até um máximo de 30% do cereal
Leguminosas (grão)	Feijão, fava, grão-de-bico, ervilha, tremçoço, tremocilha e similares	
Hortícolas a Céu Aberto	Couves, nabo, rutabaga, rábano, rabanete, cebola, cenoura, alface, feijão-verde, tomate, pimento, melão, meloa, melancia, alho, beterraba hortícola, abóbora, alho-francês, aipo, batata-doce, beringela, chicória de folhas, courgette, couve-bróculo, couve-chinesa, couve-flor, espargo, espinafre, ervilha, fava, morango, pepino e quiabo	
Vinha	Para vinho e uva de mesa – a partir do 3.º ano de plantação, ou do 2.º se utilizados enxertos prontos	Não são elegíveis as vinhas de produtor directo.
Pomóideas	Macieira e Pereira – a partir do 3.º ano de plantação	
Prunóideas	Nespereira – 4.º a partir ano de plantação; cerejeira, damasqueiro, pessegueiro e ameixeira - a partir 3.º ano de plantação	
Citrinos	Laranjeira, limoeiro, toranjeira, tangerineira e tangereira- a partir 3.º ano de plantação	Necessário parecer do Ministério da Agricultura
Sub - Tropicais	Abacateiro – a partir 3.º ano de plantação; Kiwi - a partir 3.º ano de plantação, e com área mínima de 1000 m2	Necessário parecer do Ministério da Agricultura
Outros Frutos	Mirtilo, framboesa e amora – a partir 2.º ano de plantação; Figueira a partir 5.º ano de plantação, e com área mínima de 5000 m2; diospireiro - a partir 3.º ano de plantação	
Frutos Secos	Nogueira e aveleira – a partir 4.º ano de plantação; Amendoeira - a partir 3.º ano de plantaçaã, e com área mínima de 1000 m2 e densidade de plantação superior ou igual a 100 árvores/ha; castanheiro – a partir do 5º ano de plantação; alfarrobeira – a partir do 8º ano de plantação	
Oliveira	Azeitona de Conserva e Azeitona para Azeite - a partir do 5º ano de plantação, com área mínima de 0,5 ha e densidade de plantação superior ou igual a 40 árvores/ha	
Plantas Têxteis	Linho e algodão	
Beterraba Açucareira	Outono e Primavera	
Batata	Semente e Consumo	
Viveiros	Vitícolas; frutícolas; florestais; plantas ornamentais ao ar livre	Necessário parecer do Ministério da Agricultura
Outras	Tomate industria; tabaco; lúpulo; culturas em regime de forçagem – estufas ou túneis; floricultura ar livre;	Necessário parecer do Ministério da Agricultura

Bonificações

O nível da bonificação resulta da acumulação das seguintes percentagens até um limite de 75%:

- 25% nos contratos de seguro que efectuem a cobertura dos riscos previstos na cobertura base ou 30% quando se trate de culturas de cereais;

- 10%, 15% ou 20% consoante a tarifa de referência se situe respectivamente entre 1,9% e 6%, superior a 6% e até 8% ou

superior a 8%, quando se trate de seguros individuais, ou entre 1,7% e 5,4%, superior a 5,4% e até 7,2% ou superior a 7,2% quando se trate de seguros colectivos.

- 10% nos contratos de seguro celebrados, para uma dada actividade, por organizações e associações de produtores, cooperativas agrícolas e sociedades comerciais que efectuem a transformação e/ou comercialização da produção segura. Poderão ainda celebrar contratos colectivos as

comissões regionais vitivinícolas e as associações de agricultores cujos associados directos sejam produtores. O contrato de seguro deve envolver no mínimo 50% dos produtores dessa actividade nela representados. No caso de sociedades comerciais, a produção segura deve representar pelo menos 50% da produção adquirida, devendo o contrato de seguro envolver, no mínimo, 20 produtores fornecedores.

- 10% no caso de existir qualquer cobertura complementar.

- 10% nos contratos celebrados individualmente relativos à cultura de pomóideas, prunóideas ou vinha que, incluindo pelo menos uma das coberturas complementares, apresentem declaração dos Serviços Regionais do MAPF atestando a boa localização da plantação, a existência de equipamento antigeada ou que se trata de pomares de variedades autóctones.

- 5% nos contratos celebrados para a região de tarifação D ou 10% nos contratos celebrados para a região de tarifação E.

Em caso de Sinistro

O Agricultor deve comunicar a ocorrência à seguradora, por escrito, o mais rapidamente possível. Esta comunicação deve conter a data e hora da ocorrência, a

causa (conhecida ou presumida), natureza e montante dos prejuízos e outros factos que considere relevantes.

Sempre que não haja acordo entre o Agricultor e a seguradora, no que diz respeito à avaliação dos danos, cada uma das partes nomeará um perito-árbitro. Se as divergências se prolongarem é chamado um terceiro perito cuja designação, se não for de mútuo acordo, é determinada pelo MADRP.

Fundo de Calamidades

Como já foi referido o fundo de calamidades é alimentado pelos agricultores que contratam o seguro de colheitas, sendo o valor a pagar de 0.2% sobre o valor do capital seguro.

É considerado calamidade agrícola de origem climatérica sempre que verifique uma quebra de produção generalizada das culturas, no mínimo de 50%, em resultado da ocorrência de fenómenos exclusivamente climáticos de carácter excepcional não passíveis de cobertura pelo seguro de colheitas.

As medidas de apoio podem revestir a forma de bonificação de juros de crédito ou atribuição de subsídio. As ajudas concedidas são diferenciadas de acordo com a data de contratação do seguro, sendo tanto menores quanto mais tardia for a data da sua celebração.



Considerações finais

Em geral, tem sido fraca a adesão ao SIPAC, num total de 100 mil agricultores desde 1996. Os últimos dados (2005) da Associação Portuguesa de Seguradoras revelam que entre 2001 e 2005 os seguros de colheita caíram 47,1%. Quando nos referimos aos pequenos Agricultores a adesão é ainda menor.

As razões para esta fraca adesão são de variadíssima ordem, mas, logo à partida o valor dos prémios apresenta-se como um factor impeditivo, especialmente se se considerar a pequena agricultura. Muitos dos pequenos Agricultores encontram grandes dificuldades em assegurar o pagamento das suas contribuições para a Segurança Social, pelo que dificilmente conseguirão ter capacidade para contrair um seguro, que nas grandes calamidades como a seca não cobre os prejuízos causados. Por outro lado, não raro acontece que as zonagens e os períodos determinados para a cobertura de alguns dos riscos, são fixados de forma, digamos que “cirúrgica”, para não cobrir aqueles períodos do ano e certas regiões em que previsivelmente acontecem algumas aleatoriedades climáticas tipo geadas, por exemplo. No contexto, algumas Associações de Agricultores exprimiram já a sua discordância perante o actual modelo. Segundo a CNA, este sistema, com recurso ao dinheiro público e dos Agricultores, o actual SIPAC, “segura mais e melhor o risco das companhias seguradoras do que o risco dos Agricultores propriamente”.

De acordo com um comunicado da FAGRORURAL, dos 46 milhões de euros/ano de bonificações do governo e prémio dos agricultores, as seguradoras, em média, têm apenas pago 26 milhões, arrecadando assim, a módica quantia de 20 milhões de euros/ano.

Aliás, o próprio Governo Português também já afirmou que teriam de ser realizadas algumas alterações.

Podemos desde já adiantar que é fundamental a criação de um seguro de exploração (acessível em termos de custo) que cubra na generalidade todas as actividades/culturas praticadas. É também importante a reposição de um sistema de seguro de reses (pecuário) sector com grande peso e risco no nosso País. Seria ainda interessante estudar e adaptar sistemas de seguros/garantias existentes noutros Países, onde a adesão e a funcionalidade dos sistemas são bem superiores ao nosso.

Simultaneamente, ao Governo Português também compete acompanhar e dinamizar, junto da União Europeia, a criação de Seguros Agrícolas “europeus”, assegurando a cobertura de vários riscos e recorrendo também a fundos do Orçamento da União Europeia.

Será então essencial, uma reformulação do SIPAC, de forma a torná-lo um sistema que assegure realmente os riscos da Produção Agrícola Nacional e que, por outro lado, seja mais acessível às explorações agrícolas familiares.

Fontes:

Decreto-Lei 20/96 de 19 de Março de 1996

Decreto-Lei 23/200 de 2 de Março de 2000

Despacho Conjunto dos Ministérios das Finanças e da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas n.º 449/2004 de 26 de Julho de 2004

Circular (IFADAP-INGA) N.º1/2005

Relatório de Mercado 2005 - Associação Portuguesa de Seguradoras

<http://www.ifap.min-agricultura.pt/>

<http://diarioeconomico.sapo.pt/>



Notas sobre a Fileira do Azeite

Por Lucinda Pinto

O GPP (Gabinete de Planeamento e Políticas) apresentou recentemente um “diagnóstico sectorial” sobre a Olivicultura em Portugal.

O documento concentra informação sobre a estrutura da produção, transformação e comercialização do azeite e da azeitona de mesa nacional, apresentando também alguns indicadores de produção e mercado nos restantes países da União Europeia e nos países terceiros. Este diagnóstico pretende contribuir, como vem expresso na sua introdução, para dar a conhecer “a realidade do sector de forma a que se possa, com objectividade e transparência, definir as metas e os instrumentos para as alcançar.” Poder-se-á considerar o ponto de partida para a definição do Plano Estratégico

da Fileira tão apregoado no contexto do novo PDR (Programa de Desenvolvimento Rural 2007-1013). O diagnóstico está feito será que temos estratégia para definir e concretizar um qualquer Plano de Acção?

1 – A situação, planos e estratégias

1.1 – Planos e estratégias

Antes de apresentar alguns indicadores que constam do plano e que nos ajudam à reflexão, não quero deixar de referir que ao longo de anos tivemos Planos para a fileira, alguns ainda se lembrarão do “Plano Nacional para a Dinamização da fileira oleícola”, resultado do “objectivo prioritário”

da política agrícola nacional e que pretendia “criar os meios que permitam dinamizar a expansão do olival e da produção de azeite, com especial ênfase em regiões com vocação para a produção de qualidade.” (Despacho 100/96). Mais recentemente, em 2002, foi apresentado um “programa de acção para a fileira oleícola”. Louve-se a boa vontade dos preponentes para que fossem criadas as E.L.I (Equipas Locais de Intervenção), o que constituía, na minha opinião uma boa estratégia na medida em que a realidade olivícola é, como no resto dos sectores da nossa agricultura, geograficamente diversificada. Lembro aqui os objectivos:

- I – Melhoria selectiva da produtividade do olival existente;
- II – Maximização da área de plantação de novos olivais, no âmbito do programa de plantação de 30 000ha de novos olivais;
- III – Estabelecimento de um programa de formação prática para a condução das técnicas mais adequadas com vista à recuperação do olival tradicional e do funcionamento dos lagares, visando a melhoria da produtividade e da qualidade;
- IV – Organização de uma vasta campanha de informação e esclarecimento junto dos consumidores sobre as novas denominações e designações do azeite;
- V – Criação de uma estrutura interprofissional para a fileira.

Destes, os verdadeiramente concretizados foram o Plano de plantação de novo olival (No Quadro 1 são apresentados os valores e distribuição geográfica do olival plantado, por Direcção Regional de Agricultura – pág. 36) e a criação da estrutura interprofissional designada por AIFO (Associação Interprofissional da Fileira Olivícola) que congrega as Organi-

zações representativas da produção, transformação e comercialização.

Os restantes foram sendo diluídos em acções pontuais e as ELI nunca foram implementadas.

1.2 – Situação da plantação de novo olival

A plantação de novo olival andou “emperrada”. Entre 1986 e 1999 arrancou-se, com financiamento público, muito mais olival do que aquele que se plantou ou beneficiou (o saldo foi favorável ao arranque em mais de 7000ha). De facto, trata-se de um investimento de longo prazo e o contexto da política agrícola comum oferecia soluções mais rentáveis no curto prazo aos agricultores, como sejam os cereais de regadio ou a pecuária. A situação inverte-se totalmente com a reforma da PAC (Política Agrícola Comum) de 2003, com o desligamento das ajudas da produção e a introdução do RPU (Regime de Pagamento Único).

A este facto não é alheia a disponibilização actual da água do Alqueva para rega. As notícias que circulam dão conta da grande expansão da área de novo olival que foi plantado nos últimos 5 anos, só os espanhóis terão plantado mais de 50 000ha! É portanto um sucesso que fará com que Portugal passe da situação de deficitário a excedentário em termos da disponibilidade de azeite.

O contexto internacional aponta também para um aumento significativo da plantação de novos olivais.

1.3 – Um exemplo ilustrativo - A Beira Interior

A Beira Interior não é a principal região produtora de azeite, posição ocupada pelo Alentejo à qual se segue a região de Trás-os-Montes, mas ilustra bem, em minha opinião, o que tem sido a evolução do sector e as diferentes velocidades em que esta se tem operado.





Os dados estruturais referidos a seguir têm por base o RGA (Recenseamento Geral da Agricultura) de 1999.

O olival ocupa na Região da Beira Interior 60 273ha (de referir que os dados mais actualizados do INE – Instituto Nacional de Estatística apontam, face a este valor, para uma diminuição de 7600ha até 2005), correspondendo a cerca de 36000 explorações. No que respeita à dimensão económica, mais de 70% das explorações são muito pequenas (até 2 UDE), (1 UDE – Unidade Dimensão Económica –□ corresponde a 1200 Euros de Margem Bruta Padrão), ocupando estas 38% da área com olival.

Em termos de produção, a Beira Interior contribui com 15% da produção de azeitona para azeite, figurando em terceiro lugar no cômputo das regiões produtoras de azeite. Constata-se, no entanto, que o olival não tem representado uma opção atractiva para a região, ao contrário de Trás-os-Montes que viu a sua superfície de olival crescer.

De facto, no período em que vigoraram os Programas PEDAP e PAMAF (entre 1986 e 1999) a região perdeu mais de 1300ha de olival, definitivamente arrancados (3193ha arrancados-1847ha (plantação+enxertia+adensamento). Contrastando com esta realidade, a região de Trás-os-Montes plantou e beneficiou 5 000ha de olival.

Outro dado importante diz respeito às novas plantações incluídas no programa dos 30 000ha. Entre 1998 e 2006 foram plantados na Beira Interior 1072,5ha, de acordo com a informação do GPP, o que corresponde apenas a 3,5% do total plantado.

Relativamente à capacidade transformadora instalada, a Região tem vindo progressivamente a perder lagares, não fugindo, portanto, à tendência generalizada que se verifica no País.

Apesar do esforço, sobretudo materializado em iniciativas, como sejam: a reconversão de alguns lagares, a existência da DOP (Denominação de Origem Protegida) “Azeites da Beira Interior” e a promoção da feira do azeite, o olival não tem recuperado como seria desejável.

Que o olival constitui uma marca na paisagem que a valoriza e lhe confere características únicas, ninguém tem dúvidas. Como defendê-lo? Como preservá-lo?

A reforma da PAC de 2003 e a decisão do Governo de desligamento total das ajudas da produção, também no sector do azeite, contribuíram e muito para a situação que actualmente o sector atravessa.

É hoje indesmentível que o desligamento das ajudas da produção contribui para o abandono puro e simples e não constitui estímulo ao produtor para reconverter a sua

exploração para produções mais competitivas.

É preocupante que no país, na actual campanha, apenas estejam reconhecidos pelo INGA 405 lagares para efeitos do pagamento complementar aos olivicultores, o que representa uma quebra de 33% face à campanha anterior. Esta diminuição é consequência directa da imposição de regras administrativas que, na prática, impedem o acesso ao pagamento complementar de milhares de olivicultores, mesmo para aqueles que teimam em continuar a produzir azeite!

2- A Olivicultura no PDR 2007-2013

A olivicultura constitui, a par com a fruticultura, horticultura, floricultura, viticultura e produtos de qualidade, um sector estratégico para efeitos dos apoios diferenciados a conceder através do PDR, consubstanciando-se em taxas de cofinanciamento público mais favoráveis nos investimentos, nomeadamente através do subprograma-1- Promoção da competitividade.

Sobre o conteúdo do “Plano Estratégico de Fileira” para a fileira olivícola nada se

sabe neste momento, o que o PDR refere é que se trata de “Instrumento estratégico de desenvolvimento da fileira. Inclui: estratégia; objectivos; zonamento da qualidade; metas; tipologia dos projectos; orientações para a selecção de projectos; orientações para a qualificação profissional; redes temáticas de informação e divulgação”.

Algumas questões podem desde já ser formuladas:

- Que tipo de olival vai ser apoiado?
- O olival superintensivo é prioritário?
- Que apoios para a organização da produção, transformação e comercialização?
- Que formas de organização vão ser apoiadas?

Quero referir, por último, que embora defendendo a reconversão, a melhoria do potencial produtivo e das condições de cultivo dos nossos olivais, formação dos nossos agricultores, a promoção da organização da produção da transformação e da comercialização, há características únicas dos nossos olivais tradicionais (que não se traduzem na mera produção) que é necessário preservar e apoiar, com meios financeiros do Desenvolvimento Rural, porque não?

Quadro 1

Plantações efectuadas entre 1 de Maio de 1998 e 31 de Outubro de 2006 *

DRA	DRAAL	DRAALG	DRABI	DRABL	DRAEDM	DRARO	DRATM	total
Área plantada (ha)	20705,6	56,3	1072.5	246.9	59.9	1068.5	7474.6	30684.3

*Plano de Plantação dos 30 000ha com direito à ajuda aprovado a Portugal pela Comissão Europeia

Fonte: GPP





CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

PLANO DE FORMAÇÃO - 2007 (*)

2º Semestre

Destinado a Técnicos Agrícolas

ACÇÃO DE FORMAÇÃO	N.º Horas	Local de Realização	Período de Realização (*)	Destinatários	Condições Necessárias
Produção Integrada da Vinha	140	Mirandela	2 Outubro a 17 Novembro	Técnicos	Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados
Produção Integrada de Hortícolas Família das Liliáceas	39	Coimbra	9 a 24 de Outubro	Técnicos	Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados
Seminário "Ordenamento Florestal e Prevenção de Fogos Florestais"	10	Chaves	26 e 27 de Outubro	Dirigentes/Técnicos	Escolaridade Min. Obrig
Produção Integrada de Hortícolas Família das Asteráceas	39	Coimbra	30 Outubro a 15 Novembro	Técnicos	Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados
Sistemas de Informação Geográfica - ArcGis	60	Coimbra	5 a 21 de Novembro	Técnicos	Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados
Modo de Produção Biológico - Bovinos	35	Coimbra	12 a 21 de Novembro	Técnicos	Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados
Seminário "Produção Integrada e Agricultura Biológica"	10	Braga	9 e 10 de Novembro	Dirigentes/Técnicos	Escolaridade Min. Obrig

(*) sujeito a confirmação

INSCRIÇÕES:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
RUA DO BRASIL, 155 - 3030-175 COIMBRA

2007

Período Especial de Candidatura

28 Setembro a 31 Outubro



Programa de Desenvolvimento Rural

NOVAS MEDIDAS

AGRO-AMBIENTAIS E SILVO-AMBIENTAIS

ALTERAÇÃO DE MODOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Produção Integrada e Agricultura Biológica

PROTECÇÃO DA BIODIVERSIDADE DOMÉSTICA

Raças Autóctones

INTERVENÇÕES TERRITORIAIS INTEGRADAS

ITI

Informe-se junto de:

Direcções Regionais de Agricultura e Pescas
Confederações, Cooperativas e Associações de Agricultores

Linha verde:

800 500 064

MADRP www.min-agricultura.pt

GPP www.gpp.pt



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

CNA, CPE e COAG ENTREGAM DOCUMENTO CONJUNTO

Entre as várias propostas e reclamações apresentadas ao Conselho Agrícola no documento conjunto entregue pelas três Organizações co-promotoras (CNA, CPE e COAG) no final da Manifestação de 17 de Setembro de 2007, destaca-se:

— A promoção de outras e melhores políticas agro-rurais que proporcionem preços mais compensadores à Produção, consoante as regiões e os custos de Produção.

Para isso, refere-se, que é necessária uma outra e melhor PAC – Política Agrícola Comum, que consagre e premeie a actividade das Explorações Agrícolas Familiares como uma actividade de “utilidade pública” dadas as suas repercussões muito positivas aos níveis social, ocupação de território, ambiental e, ainda, como sendo a melhor garantia para uma alimentação saudável e acessível;

— A rejeição do essencial das propostas da UE para a Reforma da Organização Comum de Mercado, OCM, do Vinho, nomeadamente, o fim dos direitos de plantação de Vinhas (a partir de 2014), o fim das Ajudas da PAC às Destilações de Vinhos, a comercialização de “vinhos” sem indicação da respectiva origem geográfica, a liberalização das trocas comerciais à escala quase global, o arranque de Vinhas em regiões de produção mais tradicional, entre outras;

— Uma reavaliação da recentemente aprovada Organização Comum de Mercado, OCM, das Frutas e Hortícolas, de forma compatível com a Produção das Explorações Agrícolas Familiares;

— O aumento das verbas previstas no Orçamento da UE para a Agricultura, e “não” as reduções anuais efectivamente já previstas;

— Ajudas ligadas ao máximo à Produção e com a simultânea aplicação obrigatória, para todos os tipos de Ajudas da PAC, de uma verdadeira “modulação”.

Ao mesmo tempo, que reclamaram a redistribuição mais justa das verbas assim obtidas de forma a apoiar, mais e melhor, a Agricultura Familiar e o Mundo Rural em cada Região e País da UE;

— A manutenção e o aperfeiçoamento dos instrumentos e mecanismos de salvaguarda das Produções Regionais, como sejam as “quotas” e os “direitos de produção/plantio”, entre outros;

— O respeito pelo “princípio da precaução” e pelo “direito de opção” em matéria de OGM – Organismos Geneticamente Modificados;

— A simplificação da burocracia da PAC e a consagração das “especificidades” regionais no âmbito das políticas agro-rurais;

— A reafirmação da produção de Alimentos como sendo a mais nobre e prioritária função dos Agricultores e da Agricultura, rejeitando a actual campanha em torno da produção, intensiva e generalizada, dos agro-combustíveis/ bio-combustíveis;

— Pela Soberania e Segurança Alimentares das Regiões e dos Povos;

— Por uma Agricultura e Alimentação fora da OMC, Organização Mundial do Comércio.





AS RECLAMAÇÕES CONCRETAS DA AGRICULTURA NACIONAL

Também no decorrer da Manifestação e no encontro ocorrido com o Ministro da Agricultura Português, a CNA, apesar de subscrever o documento conjunto entregue pelas três organizações co-promotoras da iniciativa, não quis deixar de entregar um documento com propostas e reclamações mais concretas, e de maior incidência nacional, da Agricultura Portuguesa.

Assim, e em síntese, destaca-se as seguintes propostas e reclamações desse documento:

- Garantias de escoamento, a melhores preços à Produção, para Vinho, Fruta, Hortícolas, Carne, Leite e Madeira;

- A redução dos custos dos Factores de Produção, desde logo do Gasóleo Agrícola e a reposição da Ajuda à Electricidade Verde;

- Criação de uma linha de crédito altamente bonificado, exclusivamente para que as Adegas Cooperativas paguem as dívidas que têm para com os seus associados;

- O pagamento, urgente e total, das várias dívidas do Estado/Governo à Lavoura e à CNA, salientando-se a dívida de 1 milhão e 500 mil Euros à CNA e Associadas “só” de Formação Profissional;

- A rápida disponibilização do PDR – Programa de Desenvolvimento Rural, 2007 – 2013, desejavelmente rectificado, sem burocracia e com Ajudas melhor distribuídas de forma a apoiar as Explorações Agrícolas Familiares e as Produções Tradicionais/Regionais;

- Apoios prioritários para a Floresta de uso múltiplo e para o correcto Ordenamento Florestal;

- A manutenção dos actuais apoios ao investimento nas áreas Comunitárias de Baldios, com uma maior autonomia para os seus Órgãos Gestores e o escrupuloso cumprimento da Lei dos Baldios por parte da Administração Pública;

- A reavaliação da legislação sobre o Licenciamento das Explorações Pecuárias de tipo familiar e apoios ao nível do PDR e do QREN, para os projectos das Explorações Agro-Pecuárias cuja dimensão efectivamente recomende adaptações e outras melhorias;

- A grande redução do custo das Contribuições Mensais para a Segurança Social das Agricultoras e dos Agricultores, por escalões consoante os rendimentos das Explorações e sem perda de direitos;

- Um maior respeito pelo Movimento Associativo Agrícola e pela Democracia, devendo o MADRP abandonar a actual tendência em hostilizar a CNA e as Organizações Agro-Rurais;

- Por mais e melhores Serviços Públicos nos Meios Rurais e contra a política de encerramento das Escolas, dos Centros de Saúde, das Maternidades, das Urgências Hospitalares, das Zonas Agrárias e outros Serviços Públicos.

Exame “clínico” (“check-up”) à PAC? Ou já o pretexto oficial para antecipar (más) reformas ? ...

Por João Dinís



Os governantes não falam de outra coisa:- “faça-se um exame ‘clínico’ (check-up) à PAC para introduzir alterações...” - apregoam.

Pois, assim dito não estará mal... De facto, há muito que esta PAC já devia ter sido modificada. Aliás, nem sequer teria nascido assim se isso “só” dependesse da vontade dos Agricultores, da CNA e de outras Organizações congêneres no plano europeu.

Portanto, há muito que se propõe e reclama, a sucessivos governantes nacionais e europeus, por exemplo :

- **Nós queremos produzir para desenvolver o Mundo Rural!
Paguem-nos o nosso trabalho!**

Mas, para isso, são de facto necessárias uma outra e melhor PAC e outras e melhores políticas agrícolas nacionais.

E a CNA e os Agricultores têm apresentado propostas alternativas que, se forem consideradas como merecem e se necessita, então poderemos começar a resolver os graves problemas da Agricultura e do Mundo Rural, em Portugal e na Europa.

Porém, afinal e para além de palavras esperançosas e de postulados “redondos, que querem (continuar a) fazer os actuais governantes desta UE, desde a maioria do Conselho Agrícola à Comissão Europeia? Que opções fundamentais é que “eles”, os governantes, efectivamente perfilham quase todos? Pois:

1 - A grande redução dos Orçamentos Agrícolas da UE inclusivamente para canalizar dinheiro público para outros sectores. Em consequência, também apontam para a “renacionalização” dos custos da política agrí-

cola ou seja, que cada país pague a política agrícola - se quiser e puder - do respectivo orçamento nacional.

2 - A concentração e a industrialização da produção agro-alimentar em grandes empresas da agro-indústria. A concentração, ainda maior, do comércio nas cadeias multinacionais do negócio “agro-alimentar”. Isto implica, é claro, a liberalização do comércio agro-alimentar à escala global, e a transformação dos Agricultores em meros produtores de matéria-prima (barata...) para a agro-indústria e o agro-comércio.

3 - Manter ou renovar algumas das já conhecidas e impotentes “panaceias” através de certas ajudas públicas ao chamado “desenvolvimento rural”. Ao mesmo tempo, vão continuar a arranjar processos para canalizar o grosso dos dinheiros públicos das várias ajudas para o bolso dos maiores proprietários, da grande agro-indústria e do grande agro-comércio a pretexto desta verdadeira fraude em torno da chamada “competitividade”.

* * *

Desengane-se pois quem esperar outra coisa deste “sistema” dominante...

Por isso, o melhor que temos a fazer, nós que estamos do “outro lado” e propomos as alternativas, o melhor que temos a fazer é preparar-nos para tempos sempre muito difíceis e para dar combate permanente a estas opções e a estas dinâmicas políticas impostas pelo “sistema” desta PAC e desta OMC, Organização Mundial do Comércio.

**Sempre com os Agricultores
Lavrando um futuro melhor!**

AGRO - COMBUSTÍVEIS E SOBERANIA ALIMENTAR EM FORUM MUNDIAL

Por Vanda Santos

Entre 30 de Agosto e 1 de Setembro teve lugar na capital do México o FÓRUM MUNDIAL sobre AGRO-CARBURANTES e SOBERANIA ALIMENTAR.

Cerca de duas centenas de dirigentes associativos agrícolas e rurais de todo o mundo debateram estes temas, as suas consequências e apresentaram propostas concretas para defesa do Mundo Rural, da Qualidade, Segurança e Soberania Alimentar, para a conservação da natureza, para o combate à desertificação e para evitar a devastação da floresta, frutos das más políticas agro - ambientais e alimentares.

O Fórum foi Organizado pela Via Campesina. Em representação da região Europeia, através da CPE (Coordenadora Agrícola Europeia), participou Roberto Mileu, membro da Direcção Nacional da CNA. Da sua intervenção publicamos alguns excertos:

«(...) A visão das organizações agrícolas europeias sobre o fabrico de biodiesel resume-se, de uma forma geral, a isto:

1 — É ineficaz em termos energéticos, económicos e sociais: os agro-combustíveis desenvolvidos enganam agricultores e consumidores. O desenvolvimento de combustíveis de 2ª geração resultantes de outras formas de biomassa (madeira, resíduos orgânicos) é mais promissor do ponto de vista energético, que os actuais cultivos intensivos.

2 — Vai entrar em concorrência com a produção alimentar, na Europa e no Mundo:

— só incorporar 5,75% de agro-carburantes nos combustíveis petrolíferos requereria 20% da superfície de cereais;

— mesmo utilizando toda a superfície agrícola da União Europeia, não se conseguiria colmatar mais do que 30% das necessidades actuais de combustíveis;

— se a Europa optar por importar



estes produtos, o problema da concorrência com a produção alimentar desloca-se para outros países / continentes e mantém-se uma grande dependência energética da Europa face ao exterior.

3 — É necessário encetar na Europa um amplo debate sobre as prioridades a dar à utilização de terras (alimentação, urbanização, infra-estruturas, energia, reservas naturais...).

As organizações agrícolas europeias alertam ainda para a grande pressão da agro-indústria a favor dos agro-combustíveis, com o apoio da Comissão Europeia. Perante a pouca legitimidade da actual PAC do ponto de vista internacional e social, tenta-se orientar a opinião pública para a necessidade de subvencionar a produção e utilização de agro-combustíveis. Isso garantiria às maiores explorações e à indústria a manutenção de avultadas subvenções públicas. (...)

Alguns apontamentos:

— O consumidor irá pagar mais pelos produtos (matérias primas mais caras...);

— A Comissão Europeia decidiu que no ano de 2010 deverá haver uma percentagem mínima de 5,75% de incorporação de biocombustíveis.

O primeiro Ministro de Portugal (o meu País) decidiu que o nosso País ultrapassará essa meta e incorporará 10% (isto em Portugal, onde a dependência de milho é de 70% e em que a produção total de milho é de 450 000 ton...)

E a alimentação animal? E a alimentação humana?

O milho custa mais 50%, o trigo mais 30%. As rações para animais estão mais caras. O pão está a subir de preço em Portugal, em Espanha, em França...

Não é aceitável “trocar” 200 quilos de milho que alimentam um homem ou uma mulher durante um ano completo por 80 litros de agro-combustível necessário para 1 tractor trabalhar somente 8 horas !!!»



LEGISLAÇÃO NACIONAL

Irregularidades PAC – A Resolução do Conselho Ministros n.º 101/2007, adapta o funcionamento da comissão interministerial para coordenação da informação sobre fraudes e irregularidades no sistema de financiamento da política agrícola comum (PAC) às alterações promovidas pelo regulamento (CE) n.º 1848/2006, da Comissão, de 14 de Dezembro, relativo às irregularidades e à recuperação das importâncias pagas indevidamente no âmbito da PAC, assim como à organização de um sistema de informação nesse domínio. DR 147 I Série, de 1 de Agosto de 2007.



Serviços Agro-Rurais – A Portaria n.º 883/2007, altera a Portaria n.º 1161/2000, de 7 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Aplicação da Medida n.º 10: Serviços Agro-Rurais Especializados, do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designado Programa AGRO. DR 153 SÉRIE I, de 9 de Agosto de 2007.

Subsídios Organizações Agricultores – O Despacho n.º 17560/2007, estabelece a atribuição de subsídios para o ano 2007 às organizações representativas dos agricultores

que prestem serviços de natureza consultiva junto de instituições europeias. D.R. n.º 153, Série II, de 9 de Agosto de 2007.

Gasóleo Agrícola – O Despacho n.º 18039/2007, define o prazo e procedimentos necessários às inscrições dos beneficiários no abastecimento de gasóleo colorido e marcado destinado ao sector agrícola e florestal. D.R. n.º 156, Série II, de 14 de Agosto de 2007.



ENDS – A Resolução do Conselho Ministros n.º 109/2007, aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável - 2015 (ENDS) e o respectivo Plano de Implementação, incluindo os indicadores de monitorização (PIENDS). DR 159 SÉRIE I, de 20 de Agosto de 2007.

PDRc – A Resolução do Conselho Ministros n.º 112/2007, cria a estrutura de missão para a gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDRc). DR 160 SÉRIE I, de 21 de Agosto de 2007.

Produção Integrada – O Aviso n.º 15922/2007, reconhece a AGRICERT, provisoriamente e pelo prazo de um ano, como orga-

nismo privado de controlo e certificação para produtos obtidos de acordo com a prática de produção integrada. DR n.º 167, II Série, de 30 de Agosto de 2007.



Produção Biológica – O Aviso n.º 15722/2007, reconhece a CODIMACO, provisoriamente e pelo prazo de um ano, como organismo privado de controlo e certificação para modo de produção biológico no âmbito dos produtos vegetais e animais. DR n.º 165, II Série, de 28 de Agosto de 2007.

Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos – O Despacho n.º 19402/2007, aprova os modelos de cartões de identificação previstos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, que regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais. D.R. n.º 165, Série II, de 28 de Agosto de 2007.

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Uvas secas e figos secos – O Regulamento (CE) n.º 936/2007 da Comissão, de 6 de Agosto de 2007, fixa o preço de compra, pelos organismos de armazenagem, das uvas secas e dos figos secos não transformados para a campanha de comercialização de 2007/2008. JO L 206 de 7 de Agosto de 2007.



Condicionabilidade/Modulação/Controlo – O Regulamento (CE) n.º 972/2007 da Comissão, de 20 de Agosto de 2007, altera o Regulamento (CE) n.º 796/2004 que estabelece regras de execução relativas à condicionabilidade, à modulação e ao sistema integrado de gestão e de controlo previstos no Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores. JO L 216 de 21 de Agosto de 2007.

Vinhas/Uvas Secas – O Regulamento (CE) n.º 976/2007 da Comissão, de 21 de Agosto de 2007, fixa, para a campanha de comercialização de 2007/2008, os montantes da ajuda à cultura de uvas destinadas à produção de determinadas variedades de uvas secas (passas) e da ajuda à replantação de vinhas atacadas pela filoxera. JO L 217 de 22 de Agosto de 2007.

